



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
CONTRATAÇÃO DIRETA (§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021)	
Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade / Gerência): Fundo Municipal de Saúde Massaranduba	
Responsável pela Demanda: Catlin Rohweder Dancker	Matrícula: 233594/1
E-mail: Recursos.saude@massaranduba.sc.gov.br	Telefone: (47)3379-8559
1. Objeto: Compra de bancos de concreto para área externa na UBS PADRE ANTONIO DERETTI.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: - A proposta de adquirir dois bancos de concreto para a área externa da Unidade Básica de Saúde (UBS) baseia-se na necessidade de aprimorar o conforto e a acessibilidade dos pacientes que aguardam atendimento. Atualmente, a ausência de assentos adequados na área externa da UBS resulta em desconforto, especialmente para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. Benefícios Esperados: Conforto e Bem-Estar: A disponibilização de assentos permitirá que os pacientes aguardem pelo atendimento de forma mais confortável, contribuindo para o bem-estar geral durante a espera. Acessibilidade: Bancos de concreto são robustos e estáveis, oferecendo segurança e suporte adequado para todos os usuários, incluindo aqueles com necessidades especiais. Durabilidade e Manutenção: O material de concreto é resistente às intempéries e ao uso contínuo, garantindo longa vida útil e reduzindo custos de manutenção. Organização do Espaço: A instalação dos bancos auxiliará na organização do fluxo de pacientes na área externa, evitando aglomerações e melhorando a circulação. Considerações Finais: - A aquisição dos bancos de concreto alinha-se com as diretrizes de melhoria contínua das instalações de saúde, visando proporcionar um ambiente acolhedor e funcional para a comunidade. Investimentos em infraestrutura básica, como a disponibilização de assentos adequados, refletem o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Tipo Do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unidade De Medida	Quantidade
1	BANCO EM CONCRETO C155 CM H95 CM ACENTO ENC 33 CM	Serviço	Consumo	NÃO APLICAVEL	UNIDADE	2

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

A compra dos bancos de concreto deve ser considerada uma prioridade devido às diversas reclamações da comunidade sobre a falta de assentos adequados em espaços públicos. Essas queixas indicam a necessidade urgente de proporcionar mais conforto e acessibilidade para os cidadãos, especialmente para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a instalação de bancos de concreto contribui para a valorização dos espaços de convivência, incentivando o uso de áreas públicas e promovendo o bem-estar da população. Diante disso, é essencial atender a essa demanda com celeridade, garantindo melhorias na qualidade de vida e no convívio social da comunidade.

5. Necessita de análise de riscos:

() Sim

(X) Não.

Justificativa:

A não apresentação da análise de riscos, baseia-se na exceção prevista na própria lei que isenta a exigência desse documento, devido à baixa complexidade, modo de fornecimento e valor significativo do objeto da contratação.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 2º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 2º Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a 2 (dois milhões de reais), a dispensa do gerenciamento dos riscos somente ocorrerá mediante justificativa.

6. Previsão no PCA:

(x) Sim, Descrição:

() Não, precisa incluir

O serviço pretendido, constará previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado:

Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº38

Conforme link: Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Devido à instabilidade do PNCP a contratação/aquisição não foi publicada ainda, as contratações serão publicadas assim que o sistema do PNCP se reestabelecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

7. Razão de escolha do contratado:

Após pesquisas, a empresa **J.A ARTEFATOS DE CIMENTO** foi a escolhida entre as três empresas especialistas cotadas, considerando o menor preço e o atendimento de todos os requisitos e apresentação da documentação solicitada.

Forma de Pagamento:

Pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado conforme calendário Municipal.

8. Dados do fornecedor:

J.A ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 00.110.127/0001-63

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SCHMITZ N° 544, BAIRRO BRAÇO ELZA, LUIS ALVES, SC, CEP: 89.128-620

TELEFONE: (47) 3377-1260 OU (47) 99662-8978

BANCO: 085

E-MAIL: j.a_art@hotmail.com

AGÊNCIA: 0101

CONTA CORRENTE: 824644-0

9. Preço de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS	VALOR
1	BANCO EM CONCRETO C155 CM H95 CM ACENTO ENC 33 CM	J.A ARTEFATOS DE CIMENTOS	R\$ 530,00 Unidade

10. Prazo de entrega / execução:

Até 10 dias

11. Requisitos da contratação/Obrigações da contratada:

Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

Trabalho
CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ

g) Prova de inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação com a Administração Pública, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

12. Recursos orçamentários:

Fundo Municipal De Saúde de Massaranduba	
Órgão: 09 - Fundo Municipal da Saúde	
Unidade: 02 - Gerencia de Assistência Médica	
Ação: 2101 – anutenção do serviço de atendimento a população	
Sub-elemento: 5251 – Peças não incorporáveis a imóveis	
Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos - Saúde	

13. Local e horário da entrega / execução:

UNIDADE DE SAÚDE PADRE ANTÔNIO DERETTI

R. Primeiro Braço do Norte, 1215 - Guarani Mirim, Massaranduba - SC, 89108-000

Telefone/WhatsApp:(47)3509-0223

Horário de Atendimento: Segunda a sexta feira das 7h30 às 12h00 e 13h00 as 16h30.

14. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

15. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação das despesas: Katia Regina Ganz, enfermeira matriculada no N° 226742.

Massaranduba 13 de março de 2025

Catlin Rohweder Dancker
Matricula: 233594/1

Daniela Cristina Bogo Boger
Secretária Saúde.
Matricula: 72540

Moacir Kasmirski
Prefeito Municipal.
Matricula: 233645

OBSERVAÇÕES: Documentação segue em anexo junto ao processo.

